



**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 5.960, de 22 de novembro de 2017.**

“Dispõe sobre anulação do Decreto nº 5.933, de 19 de julho de 2017, e dá outras providências”.

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do contido nos Processos Administrativos nºs 2.270/2017 e 13.612/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica anulado o Decreto nº 5.933, de 19 de julho de 2017, retornando o Departamento da Receita, Divisões de Renda Mobiliárias, Rendas Imobiliárias e Fiscalização Tributária e Departamento da Dívida Ativa à estrutura hierárquica da Secretaria Municipal de Fazenda e tornados nulos os atos dele derivados, por ser inconstitucional, de acordo com o Art. 37, XXII da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário. Deve ser publicado integralmente, observando o constitucional princípio da publicidade.

Palácio da Uva Itália, 22 de novembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Boletim Oficial do Município.

**CLAUDINEI VALDEMAR GALO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO